



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
PROGRAMA DE POS-GRAD. EM ENG. QUÍMICA - AP

---

## **INSCRIÇÃO – ALUNO NÃO-REGULAR**

### **ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPGEQ-AP) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS APUCARANA**

#### **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

##### **1. Abertura**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Apucarana, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ-AP), torna públicas as condições e estabelece as vagas para admissão de alunos especiais (não regulares) no PPGEQ-AP para o segundo semestre de 2019.

##### **2. Inscrições**

As inscrições poderão ser realizadas por meio de preenchimento e entrega de formulário específico, no período de 05 a 07 de agosto de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16hrs, na secretaria da DIRPPG-AP, no Bloco N, sala N210 da UTFPR, Câmpus Apucarana, Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, Apucarana – PR.

##### **3. Critérios e procedimento de seleção**

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas.
- 3.2. Poderão participar deste presente edital os candidatos classificados no Edital de Seleção no 006/2019 – PPGEQ-AP.
- 3.3. A classificação será realizada de acordo com o resultado final do Edital 006/2019 – PPGEQ-AP.
- 3.4. Poderão ser convocados candidatos em segunda chamada.

##### **4. Divulgação do resultado**

O resultado final da seleção de aluno especial (não regular) do PPGEQ-AP será homologado pelo Colegiado de Curso e publicado no sítio do Programa ([portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq](http://portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq)) no dia 09/08/2019.

## 5. Matrícula

5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula como aluno especial no período de 12 a 14/08/2019, no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, na secretaria da DIRPPG-AP, no Bloco N, sala N210.

5.2. Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:

### Brasileiros:

1. Diploma de curso superior devidamente registrado. Excepcionalmente, caso o candidato não possua ainda o diploma, este poderá ser substituído por certificado de conclusão do curso, onde conste que o curso foi concluído e a data da colação de grau, juntamente com o histórico escolar incluindo o último semestre. Este certificado deverá ser substituído pelo diploma devidamente registrado, o mais breve possível.
2. Certidão de nascimento e/ou de casamento.
3. Cópia de documento de identificação (identidade/RG).
4. Número do CPF (dispensável caso o documento de identificação apresentado contenha o CPF).

### Estrangeiros:

1. Diploma de curso superior traduzido e consularizado/apostilado.
2. Certidão de nascimento e/ou de casamento traduzido e consularizado/apostilado.
3. Visto temporário de permanência (estudante) fornecido por autoridade consular brasileira.
4. Registro no Ministério da Justiça (Polícia Federal).
5. Cópia do passaporte onde conste o visto e dados pessoais.

5.3. Para os casos em que o candidato estiver impossibilitado de se apresentar pessoalmente, a matrícula poderá ser efetuada por um representante legal, mediante procuração, conforme modelo disponibilizado na página do PPPGEQ-AP ([portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq](http://portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq)).

## 6. Informações complementares

6.1. Os critérios de avaliação em disciplinas isoladas, cumpridas na condição de aluno especial (não regular), são os mesmos adotados para os alunos regulares do PPGEQ-AP.

6.2. O aluno especial (não regular) que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da(s) disciplina(s) cursada(s) no PPGEQ-AP, receberá atestado de frequência e de aproveitamento.

6.3. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da matrícula, limitado a 1/3 (um terço) do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

Apucarana, 18 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA SERGI GOMES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/07/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0949453** e o código CRC **406B8C73**.

**Referência:** Processo nº 23064.018091/2019-17

SEI nº 0949453

Criado por mariagomes, versão 3 por mariagomes em 18/07/2019 11:47:22.